



AUTÓGRAFO Nº 243, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022.

Institui o evento Motorfest no Calendário Oficial de Eventos do Município de Sumaré e dá outras providências.

Autor: Vereador Willian Souza.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída o evento “Motorfest” a ser realizado anualmente no segundo sábado e domingo do mês de março.

Art. 2º - O evento “Motorfest” tem por objetivo a divulgação e a conscientização sobre a importância e os benefícios do esporte automobilístico com segurança, além de incentivar o entretenimento e cultura automobilística no município.

Art. 3º - As Secretarias Municipais de Esporte e Lazer, Mobilidade Urbana e Rural, Guarda Municipal, Saúde, Cultura e turismo devem organizar, em conjunto com a sociedade civil e os pilotos amadores da cidade, os meios de divulgação, segurança e assegurar a boa execução do evento automobilístico.

Art. 4º - É garantida a participação da sociedade civil, entidades médicas, universidades, empresas privadas e a imprensa na realização do evento “Motorfest”, bem como na doação de recursos e patrocínios para realização do evento.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sumaré, 13 de outubro de 2022.

WILLIAN SOUZA
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Sumaré, aos 13 de outubro de 2022.

CLODOVYL DOTA TELLES
Gestor de Planejamento Estratégico de Assuntos Legislativos